PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

MENSAGEM Nº 097/07.

Ibiúna, 03 de setembro de 2007.

- Leia-se em sessão.
- Copias ao Edis.
- Ao Comissões.
Ibiúna, 11/09/07.
Valdecir Frioli

SENHOR PRESIDENTE:

Tenho a honra de por intermédio de Vossa Excelência, encaminhar à consideração da Nobre Câmara Municipal a presente Proposição, sob o nº 097/07, desta data do Nobre Vereador Charles Guimarães e que tem por objetivo dar denominação a uma Travessa existente no Bairro Campo Verde como Travessa Canarinho, ficando mais fácil o cadastro e localização das residências no bairro junto a Cetril, Sabesp e Telefônica.

Em assim sendo, solicitamos que a presente proposição seja deliberada ao prazo máximo de que trata o § 1º do Artigo 45 da Lei Orgânica do Município de Ibiúna.

Sem mais para o momento renovamos a Vossa Excelência, na oportunidade, nossos protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

EXMO. SR.
VALDECIR FRIOLI.
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA.
IBIÚNA/SP.

SECRETARIA ADMINISTRATIVA
Projeto de Lei nº 347/2007
Recebido em 10 de 09 de 2007
Prazo vence em ___ de ___ de ___
Recebido por ___

Secretaria Administrativa
Recebido: 10/09/2007
16:12 hs

Câmara Munic. da Estância Turística * Ibiúna - SP

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

347/2007

03

PROJETO DE LEI Nº ~~097~~/07.
DE 03 DE SETEMBRO DE 2007.

APROVADO
CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA
EM 25 DE 09 DE 2007
PRESIDENTE 1º SECRETÁRIO
Vereador Jurídico

"Dispõe sobre denominação de uma Travessa no Bairro Campo Verde".

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica denominada como **"TRAVESSA CANARINHO"**, a Rua localizada no Bairro Campo que tem seu inicio no Km 2 da Estrada do Bairro Campo Verde, e segue por uma extensão aproximadamente de 100 (cem) metros, com 07 (sete) metros de largura, conforme croqui anexo.

ARTIGO 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 03 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO 2007.

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Fls 04

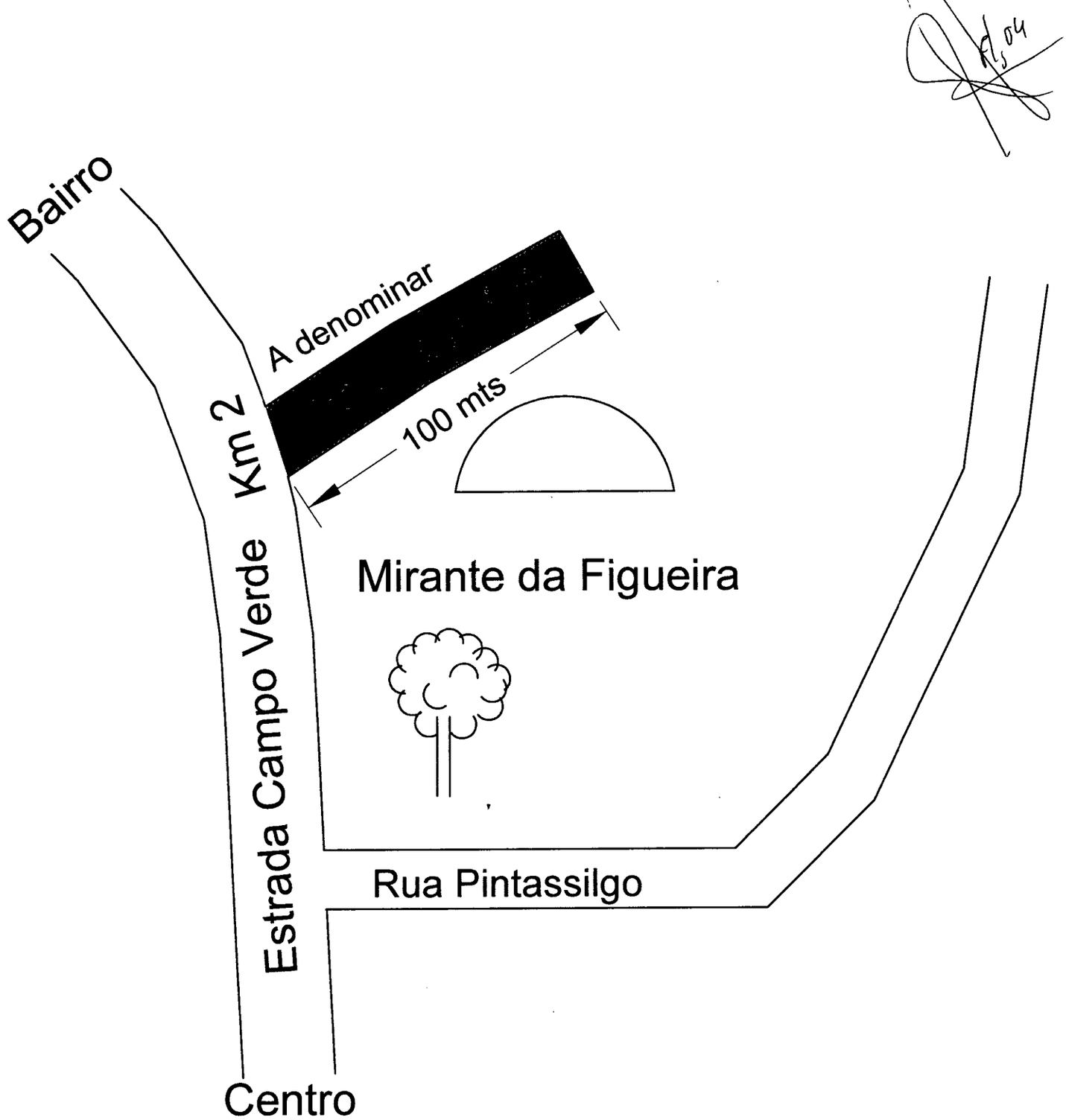
Bairro
A denominar
100 mts
Km 2
Estrada Campo Verde
Mirante da Figueira
Rua Pintassilgo
Centro

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.camaraibiuna.sp.gov.br **e-mail:** camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 347/2007 de autoria do Chefe do Executivo deu entrada na Secretaria Administrativa da Câmara no dia 10 de setembro de 2007, e foi lido no expediente da Sessão Ordinária do dia 11 de setembro de 2007, extraídas e entregues fotocópias aos Srs. Vereadores, conforme despacho do Sr. Presidente.

Certifico mais, desde a presente data o Projeto de Lei nº. 347/2007 encontra-se à disposição da Comissão de Justiça e Redação para exarar parecer.

Ibiúna, 12 de setembro de 2007.

Amauri Gabriel Vieira
Secretário Administrativo

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

"Vereador Rubens Xavier de Lima"

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

COMISSÕES

PARECER CONJUNTO AO PROJETO DE LEI Nº. 347/2007
AUTORIA - CHEFE DO EXECUTIVO
RELATOR: VEREADOR FERNANDO VIEIRA BRANCO
COMISSÕES DE JUSTIÇA E REDAÇÃO; FINANÇAS E ORÇAMENTO; E OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS.

O Chefe do Executivo apresentou para apreciação desta Casa de Leis no dia 10 de setembro passado o Projeto de Lei nº. 347/2007 que "Dispõe sobre denominação de uma Rua no Bairro Campo Verde."

A Comissão de Justiça e Redação em análise a proposta original, quanto a sua competência, sob a legalidade e constitucionalidade, emite parecer favorável pela tramitação regimental, pois a proposição tem o objetivo de denominar Travessa localizada no Bairro Campo Verde, homenageando o "Canarinho" pássaro canoro, originário das Ilhas Canárias, de plumagem geralmente amarelada com a parte inferior do vente de cor clara.

Sob o aspecto financeiro e orçamentário, a Comissão competente em estudo, também exara parecer pela tramitação regimental, pois as despesas correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

A Comissão de Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas, quanto a sua competência, exara parecer pela tramitação normal, pois visa denominar uma travessa com um nome de pássaro, predominante no bairro, e com o proposto perpetuaremos o nome no Bairro do Campo Verde. .

Ao Plenário que é soberano em suas decisões.

É o parecer.

SALA DAS COMISSÕES, VEREADOR JOÃO MELLO, EM 18 DE SETEMBRO DE 2007.

FERNANDO VIEIRA BRANCO
RELATOR – PRESIDENTE DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

DONIZETI LUZ CAMARGO
VICE-PRESIDENTE

JAIR ALVES DA SILVA
MEMBRO

CHARLES GUIMARÃES
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

JOSÉ LUIZ GONÇALVES DE SOUZA
VICE PRESIDENTE

ALEXANDRE BELLO DE OLIVEIRA
MEMBRO

Parecer – Projeto de Lei nº. 347/2007 – fls 02

JOSÉ LUIZ GONÇALVES DE SOUZA
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS

CHARLES GUIMARÃES
VICE - PRESIDENTE

LEONCIO RIBEIRO DA COSTA
MEMBRO

Canário

Origem: Wikipédia, a enciclopédia livre.
(Redirecionado de **Canarinho**)



Canário

O **canário** (*Serinus canaria*), ou **cánario do reino**, ou, popularmente, **canarinho** é um pequeno pássaro canoro, membro da família Fringillidae. Este pássaro é originário dos Açores, da ilha da Madeira e das ilhas Canárias. O seu nome vem destas últimas, sendo que o nome das ilhas vem da palavra em latim *canaria* que significa "dos cães", já que os romanos encontraram ali muitos cães selvagens. O nome *canário do reino* foi dado em oposição ao canário-da-terra-brasileiro, pois os canários eram levados por piratas e navegadores como presentes aos reis europeus.

É um pássaro com um comprimento total de 12,5 centímetros e com um comprimento de asa de 71 milímetros. A sua plumagem é geralmente amarelada com a parte inferior do ventre de cor clara.

As fêmeas têm uma coloração semelhante, mas mais acinzentada e menos brilhante.

O acasalamento ocorre entre Março e Junho dependendo das condições climatéricas e a postura é de quatro a cinco ovos que têm um período de incubação de 15 dias. O ninho colocado, geralmente, a entre 4 e 6 metros do solo entre ramos de loureiros, pinheiros e grandes tojos arbóreos, é confeccionado com fibras vegetais, ervas e folhas de estevas. Aparece muitas vezes atapetado por líquenes, pêlos e penas. O macho não colabora na incubação mas quando os juvenis nascem é solicitado a procurar alimento. Os juvenis com três semanas de idade são já capazes de voar, permanecendo ainda um certo tempo na tutela materna.

Classificação científica

Reino:	Animalia
Filo:	Chordata
Classe:	Aves
Ordem:	Passeriformes
Família:	Fringillidae
Género:	*Serinus*
Espécie:	*canaria*

Nome binomial
Serinus canaria

Na América do Sul há um canário nativo, chamado *canário-terra* ou *canário-da-terra-brasileiro* (*Sicalis flaveola brasiliense*). Não é da mesma espécie do canário *Serinus canaria*, tendo obtido este nome por sua aparência e para fazer uma contraposição ao canário que vinha de fora. Assim tem-se o "canário-da-terra" (*Sicalis flaveola brasiliense*) e o canário do Reino (*Serinus canaria*).

No ramo da arte da criação de canários, há três grandes grupos:

- os canários de cor;
- os de porte e
- os de canto.



Canário

Os canários de cor, pela classificação da OBJO (Ordem Brasileira de Juízes de Ornitologia), contam hoje com quase 450 cores.

Segundo o Manual de Julgamento dos Canários de Porte da FOB (Federação Ornitológica Brasileira)/OBJO são cinco os grupos de porte, totalizando quarenta e três raças.

Ligações externas

- Canaril Almada: Tudo sobre canários. Contém fórum de discussão.

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.camaraibiuna.sp.gov.br **e-mail:** camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 347/2007 recebeu parecer em conjunto das Comissões de Justiça e Redação; Finanças e Orçamento; e Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas no expediente da Sessão Ordinária do dia 18 de setembro de 2007.
Certifico mais, o referido Projeto foi inscrito para discussão e votação na Ordem do Dia da Ordinária do dia 25 p. futuro, conforme anunciado no final da Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 18 p. passado.
Ibiúna, 19 de setembro de 2007.

Amauri Gabriel Vieira
Secretário Administrativo

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 341/2007

"Dispõe sobre denominação de uma Travessa no Bairro Campo Verde."

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º.- Fica denominado como **"TRAVESSA CANARINHO"**, a travessa localizada no Bairro Campo Verde que tem seu início no km 2 da Estrada do Bairro Campo Verde, e segue por uma extensão aproximadamente de 100 (cem) metros, com 07 (sete) metros de largura, conforme croqui anexo.

ARTIGO 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 26 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2007.

VALDECIR FRIOLI
PRESIDENTE

FERNANDO VIEIRA BRANCO
1º SECRETÁRIO

DONIZETI LUZ CAMARGO
2º SECRETÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA
Estado de São Paulo
Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – Jardim Vergel de Una - 18150-000
Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266 - 3248-7228
www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

Ofício GPC nº. 513/2007

Ibiúna, 26 de setembro de 2007.

SENHOR PREFEITO:

Através do presente, encaminho a Vossa Excelência o **AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 341/2007**, referente ao Projeto de Lei nº. 097/07, nesta Casa tramitou com o nº. 347/2007, que "Dispõe sobre denominação de uma Travessa no Bairro Campo Verde.", aprovado na Sessão Ordinária realizada no dia 25 p. passado.

Sem mais, valho-me do ensejo para apresentar os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Valdecir Frioli

VALDECIR FRIOLI
PRESIDENTE

AO EXMO. SR.
FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA
DD. PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA.
N E S T A.

CÓPIA

P 661
Secretaria Geral
24/09/07

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.camaraibiuna.sp.gov.br **e-mail:** camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 347/2007 foi colocado em discussão e votação na Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 25 de setembro de 2007, sendo aprovado por unanimidade dos Srs. Vereadores.

Certifico finalmente, que em virtude da aprovação do Projeto de Lei nº. 347/2007 foi elaborado o Autógrafo de Lei nº. 341/2007, encaminhado através do Ofício GPC nº. 513/2007 da presente data.

Ibiúna, 26 de setembro de 2007.

Amauri Gabriel Vieira
Secretário Administrativo